

Constituintes acabam admitindo que Carta é malfeita

BRASÍLIA — Os atuais parlamentares, todos constituintes, não gostam muito de criticar sua obra — a Constituição de 1988. Mas não conseguem esconder a existência de vários equívocos que levam a Carta a uma dupla crítica: além de incompleta, constata-se aos poucos que está malfeita, tem uma redação confusa e várias omissões somente descobertas diante de situações concretas. Na maior queixa ao trabalho que fizeram, a maioria lamenta a hora em que, com base em exemplos de países parlamentaristas, a medida provisória foi incluída na Carta.

— Pelo fato de não termos previsto limites para esse instrumento, seu uso rotineiro pelos dois últimos Governos transformou o Congresso em um mero despachante — afirma o Deputado Vicente Bogo (PSDB-RS).

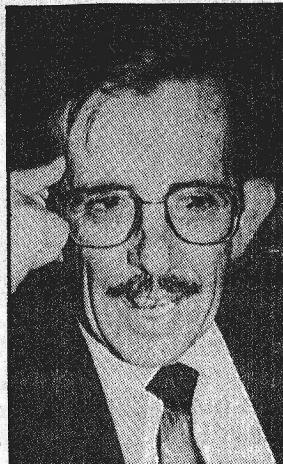
— O Congresso também não soube ocupar seu espaço, garantido pela nova Constituição — acentua o Deputado Nélson Jobim (PMDB-RS).

Mas apesar de dividir a culpa pela não ocupação do poder, Jobim admite que o grande erro dos parlamentares foi o de não terem limitado o uso daquele instrumento, previsto no Artigo 62. Agora, tenta contornar o problema com um projeto que pretende restringir sua utilização pelo Executivo. Jobim também vê lapsos no sistema eleitoral adotado pela Constituição, que somente foram notados nas últimas eleições.

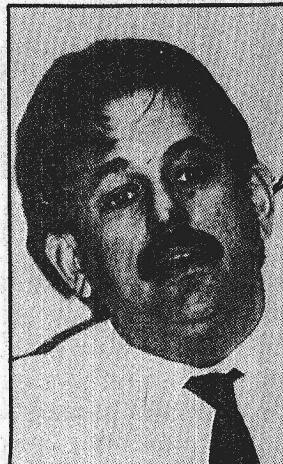
E não apenas ele, mas diversos outros parlamentares, entre os quais o Líder do PSDB na Cá-



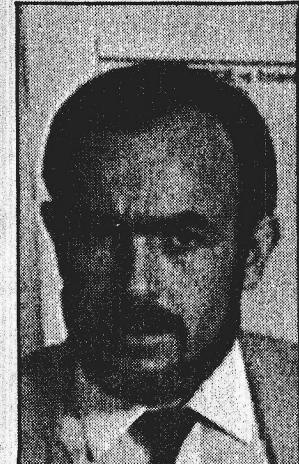
Ulysses Guimarães



Euclides Scalco



Nelson Jobim



Vicente Bogo

mara, Euclides Scalco, para quem é preciso brecar o excesso de liberalidade que se deu para a formação dos partidos políticos, no Artigo 17. Por esse dispositivo, basta que um brasileiro colha 101 assinaturas de adesão para conseguir um registro provisório de partido na Justiça Eleitoral.

— Não queremos o retorno do bipartidarismo, mas é preciso que se evite as legendas de aluguel (formação de partidos com o único objetivo de vender espaços a outros maiores, nos meios de comunicação, durante as campanhas eleitorais) — argumenta Scalco.

Pelo Parágrafo 2º do Artigo 77, “será considerado eleito Presidente o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos”. Mas a Constituição é omissoa sobre o aproveitamento dos votos em branco também

para as eleições de deputados federais e estaduais. Por esse motivo, as proporcionais são regidas pelo Código Eleitoral, que considera os votos em branco para efeito de cálculo do coeficiente mínimo a ser atingido pelo candidato. Como na última eleição houve grande número de votos em brancos, os coeficientes ficaram mais altos e muitos deputados foram derrotados.

— Não me dei conta dessa falha. Se tivesse percebido, não a teria deixado passar — lamenta o Deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), que presidiu a Constituinte.

Outro buraco da carta somente foi descoberto semana passada. A Constituição não é devidamente clara em relação aos substitutos de candidatos que morrem em plena campanha eleitoral, como aconteceu com o Senador Olavo Pires (PTB), assassinado depois da realização

do primeiro turno das eleições para o Governo de Rondônia. Foi puxado para o segundo turno o terceiro concorrente, por analogia, porque a Constituição prevê apenas essa forma para a eleição presidencial.

Há outros dispositivos da Carta que foram inseridos numa época em que poucos se atreviam a combater. Agora, os deputados e senadores de partidos ligados ao Planalto, acompanhando a visão administrativa liberal do Presidente Collor, dão conta de que podem fazer alterações em artigos da ordem econômica, especialmente nos carregados de nacionalismo.

— Não tem cabimento, com toda a abertura do Leste Europeu, permanecermos com uma Constituição de visão arcaica e impeditiva do crescimento econômico — argumenta o Vice-Líder do PRN, Deputado Arnaldo Faria de Sá (SP).